

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA MARIA DA GLORIA SILVA BELATO COM BASE NA DISPENSA Nº 003/2015. (Processo Licitatório 021/2015)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a **Sra. Maria da Gloria Silva Belato**, brasileira, viúva, inscrita no CPF 450.285.326-72, RG M-1.233.930 SSPMG, neste ato representado pelo seu procurador o **Sr. Luiz Roberto Silva Belato**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF 213.729.776.00, RG M-3.851.396 SSPMG, residente e domiciliado na Praça Teodomiro Santiago, nº 160, bairro Centro, 37.500-036, Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 05/02/2022, findando em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 04/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

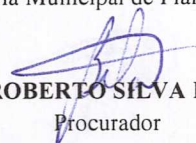
O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



LUIZ ROBERTO SILVA BELATO
Procurador



VISTO: PROJU